



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 034/97



**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.**

**DECRETA**

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), assim discriminado:-

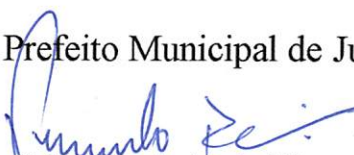
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
2.013 - Manut.e Encargos c/ Gab.Sec.e Demais Unidades  
3.000 - Despesas Correntes  
3.100 - Despesas de Custeio  
3.113 - Obrigações Patronais R\$- 15.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

08.00 - SECRETARIA MUN. SAUDE E ORG. SOCIAL  
08.03 - Fundo Municipal de Assistencia Social  
1.134 - Construção de Albergue  
4.000 - Despesas de Capital  
4.100 - Investimentos  
4.110 - Obras e Instalações R\$- 15.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 31 de Julho de 1.997

  
**Priminho Antonio Riva**  
Prefeito Municipal



**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 03497

O PREFEITO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMEIRO ANTONIO RIVA, ESTANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 83086 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Para efeito no Orçamento Programa Municipal de Juara-MT, em crédito adicional suplementar no valor de R\$-15.000,00 (quinze mil reais) assim distribuídos:-

- 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
  - 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
  - 4.013 - Material de Impressão e Gráfica e Demais Unidades
  - 4.000 - Despesas Correntes
  - 4.100 - Despesas de Capital
  - 4.113 - Obrigações Especiais
- R\$- 15.000,00

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada a parcela em anexo em igual importância e seguinte dotação:-

- 08.00 - SECRETARIA MUN. SAUDE E ORG. SOCIAL
  - 08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
  - 4.134 - Construção de Albergue
  - 4.000 - Despesas Correntes
  - 4.100 - Investimentos
  - 4.110 - Obras e Instalações
- R\$- 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de julho de 1997.

*Antonio Riva*  
**Primeiro Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**